

Código Conduta **AVIBRAS**

O Código de Conduta da Avibras é um importante instrumento de orientação para os que com ela se relacionam, interna e externamente, objetivando a lisura na condução dos seus negócios.



AVIBRAS
www.avibras.com



Abrangência

Este Código de Conduta contém as regras gerais que estabelecem os padrões éticos e de comportamento aplicáveis nas relações com o público interno e externo, a serem seguidas por todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico: Diretoria, Conselho Consultivo, acionistas, gerentes, supervisores, demais colaboradores e estagiários.

Visa atingir, indistintamente, todos os *stakeholders* da empresa, desde a alta direção até os colaboradores externos como fornecedores, prestadores de serviços, entre outros. É de vital importância para a **Avibras** que todos compreendam os valores corporativos estabelecidos neste documento e procedam em conformidade com os mesmos no desempenho de suas atribuições profissionais.

Tolerância zero à corrupção

Com foco na sustentabilidade empresarial, a ética é um tema em evidência na **Avibras** e faz parte de seus valores culturais. A empresa tem tolerância zero a situações de suborno e quaisquer outros atos de corrupção.

O compromisso de conduzir os negócios com integridade, aprimorar o programa de compliance, adotando políticas, procedimentos e práticas anticorrupção, é de todos que fazem parte da organização, independente do nível hierárquico.

A **Avibras** também não faz negócios com aqueles que não tenham tolerância zero à corrupção. Com forte empenho da alta administração e o total engajamento dos colaboradores, a empresa trabalha pela solidez, pela ética, pela transparência e pelo compromisso com os seus clientes e o desenvolvimento do país.





Sumário

Relacionamento com Colaboradores	5
Conflito de Interesses.....	5
Cortesias, Brindes e Convites	6
Segurança da Informação.....	7
Conduta fora da empresa.....	8
Preconceito	8
Trabalho infantil ou escravo	8
Assédio e abuso de poder	8
Segurança Patrimonial	8
Utilização dos sistemas eletrônicos de informação	9
Relacionamento com Clientes	9
Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço	10
Relacionamento com o Sindicato	10
Relacionamento com o Governo.....	10
Relacionamento com a Comunidade.....	11
Relacionamento com a Imprensa	11
Relacionamento com o Meio Ambiente	11
Medidas disciplinares	11
Gestão do Código de Conduta	12
Auditoria.....	13
Ouvidoria.....	14
Canais de Contato.....	15



Conflito de Interesses

Quando o colaborador usa sua influência com o intuito de beneficiar interesses particulares, para si ou para terceiros, que possam causar à empresa danos ou prejuízos, ocorre conflito de interesses na relação colaborador-empresa.

São considerados conflitos de interesses quando o colaborador:

- Usa do seu cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício para si ou terceiros;
- Concede tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor;
- Oferece ou recebe presentes como meio de exercer influência indevida, ou obter ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- Oferece hospitalidade ou entretenimento, realiza doações ou contribuições sociais em nome da **Avibras** sem a autorização formal necessária;
- Mantém vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da **Avibras**, quando o cargo que ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.
- Contrata familiares ou parentes por afinidade na mesma gerência.





Cortesias, Brindes e Convites

A doação ou o recebimento de brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial, quando não objetivem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos como maneira usual de agir.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, mediante autorização formal da liderança.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à **Avibras** devem ser encaminhados à Presidência.

Os brindes, presentes e outras vantagens devem ser educadamente recusados no ato da oferta, sempre que possa vir a caracterizar uma situação

de comprometimento junto ao doador.

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor; em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata. É vedado o oferecimento e o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

O colaborador deve informar às entidades com as quais se relaciona qual é a conduta da **Avibras** quanto à doação e o recebimento de brindes ou presentes.

Nas situações em que a **Avibras** considera haver risco de conflito de interesses, ou que possam gerar atos de corrupção, são estabelecidas as seguintes formas de conduta:

Para eventos de cunho profissional como almoços, jantares e viagens de negócios, estes não serão classificados como anormais ou causadores de comprometimento, tanto quanto ao doador como ao recebedor, desde que efetivamente não caracterize uma situação de comprometimento.



Os mesmos princípios são aplicados quando do oferecimento, pela **Avibras**, de brindes ou convites a seus parceiros ou clientes.

Em caso de dúvida, o colaborador deve consultar seu superior imediato sobre como proceder em relação à doação ou ao aceite de brindes e presentes; ou entrar em contato com o canal de OUIDORIA.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços, mesmo à custa da perda de oportunidade de negócios.

Segurança da Informação

O colaborador que, por força de seu cargo ou das suas responsabilidades funcionais, tem acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a **Avibras** deve:

Tratar com absoluto sigilo profissional todas as informações relacionadas à **Avibras** e entidades a ela ligadas, por quaisquer meio recebidas, de dentro ou de fora da empresa, não as divulgando a que título for, inclusive a familiares e parentes diretos e indiretos.

Não divulgar a quaisquer terceiros, revelar, reproduzir ou ainda de qualquer modo dispor das referidas informações, sob qualquer pretexto, sem autorização prévia e expressa da **Avibras**.

Manter em local seguro, sendo sua exclusiva responsabilidade, civil e criminal, todos os materiais, documentos, desenhos, arquivos e demais dados retirados das instalações da **Avibras** ou de empresas a ela ligadas.





Conduta fora da empresa

Em ambiente interno ou externo, o colaborador da **Avibras** deve:

- Ser cuidadoso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo a empresa e a própria carreira a risco.
- Ao utilizar veículos da empresa ou em outras situações que permitam identificação do colaborador, sua conduta deve ser compatível com os valores deste Código de Conduta.

Preconceito

A **Avibras** não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza.

Trabalho infantil ou escravo

A **Avibras** não aceita em empresas a ela ligadas, em fornecedores e em parceiros de negócios, o trabalho escravo ou em condição análoga à de escravo, bem como não aceita uso de mão de obra infantil.

Se menores de idade forem contratados na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no País, a empresa assegura que o trabalho não impedirá seus estudos.

Assédio e abuso de poder

A **Avibras** não admite assédios de qualquer natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

Segurança Patrimonial

Os bens que guarnecem as instalações da **Avibras** destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações; e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.



Utilização dos sistemas eletrônicos de informação

Utilizar adequadamente os sistemas eletrônicos de informação e recursos de informática colocados à disposição do colaborador.

O seu uso para assuntos pessoais é proibido. Também são vedadas a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório.

A **Avibras** poderá a seu critério usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nos meios e no sistema seja informação escrita ou armazenada em meio eletrônico.

Todos os arquivos e informações relacionadas à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da **Avibras**.

Em caso de desligamento do colaborador, as informações mantidas por ele, são destinadas ao superior hierárquico.

Relacionamento com Clientes

Os requisitos e as expectativas dos clientes são sempre considerados. Tudo aquilo que for negociado será rigorosamente cumprido.

Cada produto segue rigorosamente as exigências legais e do mercado ao qual se destina. Informações técnicas, em especial os requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, são informados aos clientes.

Exigências de *Offset* são sempre avaliadas técnica e economicamente quando da seleção de empresas, evitando-se assim qualquer forma de favorecimento.





Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

Os fornecedores da **Avibras** são avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Os prestadores de serviços que operam dentro dos recintos da empresa devem declarar conhecer e se comprometer a cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho com a mesma intensidade demandada na **Avibras** para seus colaboradores diretos.

A **Avibras** espera de seus fornecedores e prestadores de serviço clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A **Avibras** poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos fornecedores.

Relacionamento com o Sindicato

A **Avibras** reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores, cuja associação é livre e respeitada.

As negociações e o diálogo com as entidades sindicais são regularmente realizados por meio dos canais competentes, sempre que necessário ou solicitado.

Relacionamento com o Governo

A **Avibras** respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

A **Avibras**, por princípio, não oferece doações e contribuições para governos ou outras instituições, exceto àquelas que possuam caráter social e sem fins lucrativos; e desde que não caracterizem a obtenção de benefícios.



Relacionamento com a Comunidade

Promover o desenvolvimento em sua área de atuação com educação, saúde e segurança é um dos objetivos da **Avibras**, que apoia e incentiva projetos que beneficiam a comunidade.

A empresa não permite a adoção de práticas comunitárias que venham beneficiar interesses pessoais de administradores ou colaboradores ou de políticos, em detrimento aos interesses institucionais.

Relacionamento com a Imprensa

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pelo presidente da **Avibras**. Pessoas não autorizadas estão proibidas de realizar contato com a imprensa em nome da **Avibras**.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relacionados às atividades da empresa. A interface com os meios de comunicação é realizada pela Supervisão de Comunicação Visual, área subordinada à Presidência.

Relacionamento com o Meio Ambiente

A política ambiental da **Avibras** visa o desenvolvimento sustentável e o atendimento às legislações ambientais. A empresa promove a conscientização e o desenvolvimento dos colaboradores referentes às questões ambientais, para que os mesmos cumpram e aperfeiçoem o sistema, com o objetivo de reduzir os impactos ao meio ambiente e alcançar a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Medidas disciplinares

Desvios ou descumprimentos não são tolerados e levam a medidas disciplinares que devem servir como elemento educador e formador de cultura.

São medidas disciplinares possíveis:





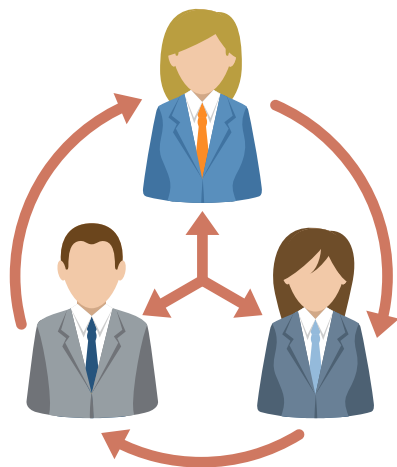
- **Advertência verbal;**
- **Advertência por escrito;**
- **Suspensão;**
- **Demissão sem justa causa;**
- **Demissão com justa causa;**

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Permite-se um período maior de tempo para a aplicação de medidas quando a falta requerer apuração dos fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

A Ouvidoria deverá ser comunicada, para unificar tratamento de casos semelhantes.

A área de Recursos Humanos será sempre consultada sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, consultará a área Jurídica para orientação.



Gestão do Código de Conduta

A aprovação deste Código é de responsabilidade da Diretoria da **Avibras**, cujos membros recebem treinamento específico sobre conduta e ética. As atualizações são feitas pela Comissão de Ética e de Conduta, que tem a responsabilidade de implantar políticas de promoção de integridade e combate à corrupção.

Cabe à Comissão analisar casos não previstos no Código de Conduta e zelar pela transparência e eficiência da Ouvidoria da **Avibras**.

A Ouvidoria analisa, com isenção e seriedade, as questões relacionadas ao Código de Conduta, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.

A Comissão de Ética e de Conduta, apoiada pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo, é responsável pela agenda anticorrupção na empresa. Entre as políticas adotadas pela **Avibras** estão a revisão, atualização e divulgação anual do Código de Conduta, destinado a todos os seus públicos, e os constantes treinamentos sobre ética e anticorrupção a todos os seus colaboradores, sobretudo aqueles considerados “em exposição”, que se relacionam com autoridades governamentais, fornecedores, clientes, entre outros.

A política se estende aos fornecedores, que devem cumprir rigorosamente o Código de Conduta da **Avibras**. Os contratos também possuem cláusulas anticorrupção.

As sugestões de melhorias devem ser encaminhadas à Comissão de Ética e de Conduta por meio de cada liderança ou pelos canais da Ouvidoria. A comissão analisa as sugestões e propõe para a Diretoria e o Conselho Consultivo, que definirão a inclusão no Código de Conduta.

Os membros da Comissão se reúnem uma vez por mês para atualizar e implementar a agenda anticorrupção na empresa.

A Comissão promove, anualmente, para todos os colaboradores, independente do nível hierárquico, treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código. Todos os novos colaboradores, inclusive os que exercem suas atividades em escritórios no exterior, recebem o exemplar deste código e o treinamento de compreensão deste no ato de sua integração.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus liderados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Auditoria

A área de auditoria é responsável pelo acompanhamento dos sistemas e processos que garantem a aderência das atividades exercidas por todos e quaisquer colaboradores às diretrizes estabelecidas na empresa. A auditoria também exerce controle e realiza revisões regulares das atividades e a sua observância aos **Manuais de Gestão, Procedimentos Internos e Instruções de Trabalho**.

As atividades exercidas pela área de auditoria são de responsabilidade do presidente da empresa, que com o apoio de um colaborador dedicado, implementa, executa, controla e revisa os procedimentos estabelecidos pela **Avibras**. A auditoria, juntamente com a Comissão de Ética e de Conduta, é responsável também pela gestão dos riscos que possam gerar conflitos de interesse, corrupção e/ou atos ilícitos.





Ouvidoria

A **Avibras** mantém uma Ouvidoria, canal de relacionamento com os seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* (públicos estratégicos), demonstrando a sua preocupação com comportamentos não éticos ou incompatíveis com o seu Código de Conduta e os seus valores culturais.

A Ouvidoria analisa, com isenção e seriedade, as questões relacionadas ao Código de Conduta, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.

A confidencialidade das informações é garantida, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promovendo um ambiente saudável para todos.

Na **Avibras** não é tolerada retaliação contra quaisquer indivíduos que, em boa fé, utilizem a Ouvidoria para esclarecer dúvidas ou denunciar possíveis desvios de conduta. Qualquer ato de retaliação dessa natureza será sujeito a advertências disciplinares, podendo até mesmo levar ao desligamento do colaborador que praticar tal ato.





Dúvidas de interpretação e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentadas à liderança ou encaminhadas à Ouvidoria.

CANAIS DE CONTATO

AVIBRAS OUVIDORIA - CANAL DE ÉTICA

Website: www.canaldeetica.com.br/avibras

Tel: 0800 741 0001



AVIBRAS

www.avibras.com